

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 769, DE 2015

Altera a Lei nº 4.119, de 27 de Agosto de 1962, que "dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo" para dispor sobre a jornada semanal de trabalho do psicólogo.

Autor: Deputado FELIPE BORNIER

Relatora: Deputada LAURA CARNEIRO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do nobre Deputado Felipe Bornier, pretende estabelecer a jornada semanal máxima de trabalho de psicólogas e psicólogos em trinta horas. O autor do Projeto justifica sua iniciativa citando as divergências existentes entre leis estaduais e municipais que tratam da matéria, gerando conflitos e injustiça.

O Projeto, que tramita sob o rito ordinário, está sujeito a apreciação conclusiva pelas Comissões. Foi distribuído às Comissões de Seguridade Social e Família; de Trabalho, de Administração e Serviço Público; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, cabendo às duas primeiras a análise do mérito.

No âmbito desta Comissão de Seguridade Social e Família o Projeto não recebeu emendas no decurso do prazo regimental.

É o Relatório.

II – VOTO DA RELATORA

Cabe a esta Comissão a apreciação da Proposição, quanto ao mérito, no que tange à saúde pública.

O Projeto de Lei em análise pretende fixar a jornada semanal máxima de trabalho de profissionais de psicologia em trinta (30) horas semanais. Trata-se de matéria relevante, uma vez que não há Lei federal que defina tal carga horária, o que gera divergências significativas entre cidades no Brasil. Há várias cidades com Leis sobre este assunto, porém com definições de jornada variando entre 20 e 40 horas semanais.

Os psicólogos e psicólogas atuam predominantemente na saúde mental, área de extrema relevância. São profissionais que fazem atendimentos de pessoas das mais diversas idades, que em geral estão passando por situação de sofrimento mental, precisando de apoio.

O trabalho do profissional de psicologia é muito desgastante, já que o mesmo trata do sofrimento psíquico das pessoas, em situações de luto, tensões pessoais, problemas de relacionamento, doenças mentais, entre outras. Além disso, o ambiente de atuação costuma ser desgastante, insalubre e sem condições adequadas para o trabalho.

A proposta de autoria do ilustre Deputado Felipe Bornier, de estabelecer a jornada máxima de trabalho dos psicólogos em trinta horas semanais, traz benefícios para a saúde do povo brasileiro. Uma carga horária menor de trabalho permitiria a estes profissionais uma vida mais digna, descanso devido, e mais oportunidade para aperfeiçoamentos, fatores que melhorariam a qualidade do atendimento.

Pelas razões expostas, e na certeza do mérito e oportunidade da proposição, meu voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 769, de 2015.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputada Federal LAURA CARNEIRO
Relatora